GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE

Março de 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO6

2 OBJETIVOS7

3 METODOLOGIA.....8

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES13

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS.....16

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE MARAGOJIPE17

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS17

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS20

7 DESCRIÇÃO DO SES DE MARAGOJIPE21

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DE MARAGOJIPE .24

8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB)24

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE MARAGOJIPE.....25

8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA.....29

8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE MARAGOJIPE31

8.5 TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SAA DE MARAGOJIPE32

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE MARAGOJIPE ...33

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DE MARAGOJIPE33

9.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE MARAGOJIPE35

9.3 MONITORAMENTO DA ETE DE MARAGOJIPE.....36

9.4 TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SES DE MARAGOJIPE37

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA.....38

ANEXOS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Organograma da UNF 12
Figura 2 - Área da captação no rio Cachoeirinha 18
Figura 3 - ETA de Maragojipe 18
Figura 4 - Casa de química da ETA de Maragojipe 18
Figura 5 - Casa de bombas da EEAT de Maragojipe 19
Figura 6 - Reservatório localizado na área da ETA 19
Figura 7 - Vista do EL e Loja de atendimento de Maragojipe 19
Figura 8 - Interior da Loja de Atendimento 19
Figura 9 - EEE 5 do SES de Maragojipe 22
Figura 10 - ETE do SES de Maragojipe 22
Figura 11 - Obras para ampliação da ETE de maragojipe 22
Figura 12 - Ausência de sinalização no flutuante indicando perigo 24
Figura 13 - Ausência de sinalização na área do quadro de comando da EEAB 25
Figura 14 - Presença de animais na área da captação 25
Figura 15 - Portão de acesso à ETA de Maragojipe 26
Figura 16 - Vista dos floculadores em mal estado de conservação 26
Figura 17 - vista dos floculadores e ausência de biruta 26
Figura 18 - Parede externa apresentando infiltração e pintura deteriorada 27
Figura 19 - Armazenamento de produtos químicos sem a devida sinalização 27
Figura 20 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização 28
Figura 21 - Fiação exposta 28
Figura 22 - Armazenamento de cloro gasoso sem sinalização 28
Figura 23 - Fachada do escritório local necessitando de reparos 31
Figura 24 - Almoxarifado com material armazenado inadequadamente 31
Figura 25 - Ausência de identificação da EEE e seu quadro de comando; isolamento ineficiente 33

Figura 26 - Ausência de isolamento da EEE 4 33
Figura 27 - Ausência de isolamento e identificação na EEE 5 34
Figura 28 - Edificação do quadro de comando da EEE 5 em mal estado de conservação 34
Figura 29 - Ausência de isolamento e identificação na EEE 7 34
Figura 30 - Edificação do quadro de comando da EEE 7 em mal estado de conservação 35
Figura 31 - Ausência de identificação da EEE 35
Figura 32 - Vista do DAFA 36

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água de Maragojipe, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do município de Maragojipe. Avaliaram-se as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de Maragojipe, bem como a situação quanto à coleta e destinação dos esgotos sanitários. Para tanto, levou-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** avaliar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos; e, verificar os serviços prestados de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Reunião com a EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxilio de fotografias; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água foi acompanhada pelo gerente do EL de Maragojipe Wilson de Jesus.

Data da vistoria técnica: 19/11/2013

Responsáveis: Raimundo Mattos Filgueiras - Diretor de Fiscalização

André Furtado Alves – Técnico de Nível Superior

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização abrangeu as áreas jurídica, técnica e comercial com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 . Aspectos Jurídicos e contratuais

Análise do atendimento da legislação pertinente e do contrato celebrado entre a Embasa e o município.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	1. Preservação e proteção 2. Operação e manutenção
	3. Tratamento	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	1. Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	3. Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	7. Elevatórias	Operação e manutenção
	9. Rede de Distribuição	. Operação e manutenção . Continuidade . Pressões disponíveis na rede

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Gerencial	. Informações Gerenciais	. Nível de universalização . Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	. Qualidade da Água Distribuída à População	. Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA . Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	. Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	. Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	21. Serviços comerciais	. Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Uma vez que o município não contam com sistema de esgotamento sanitário, levantou-se junto ao IBGE, através do Censo 2010, as condições de coleta e disposição dos esgotos.

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;

- Croqui do SAA;

- Laudos de controle de qualidade da água tratada;

- Laudos de controle dos esgotos bruto e tratado;

- Licença ambiental.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372 - 4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Feira de Santana

Unidade Fiscalizada: Escritório Local de Maragojipe

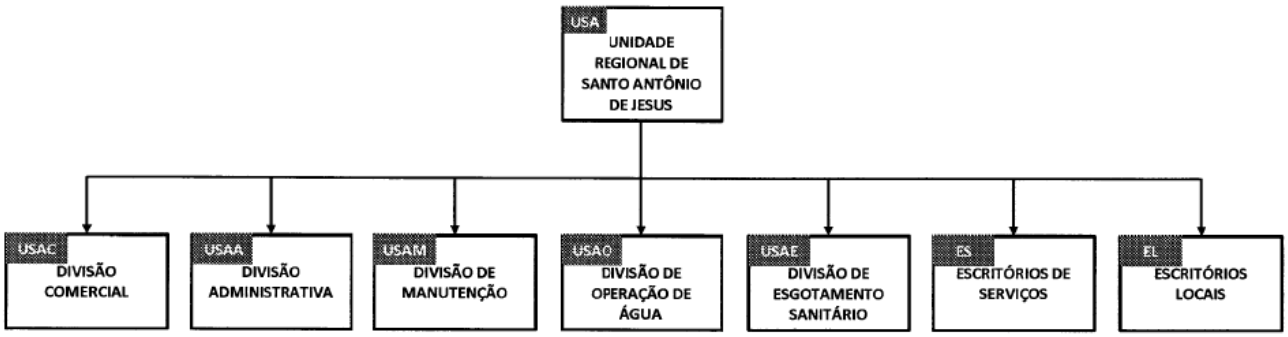


Figura 1- Organograma da UNF

Fonte: EMBASA (2014)

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

A Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

1. **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

2. O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

3. **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

4. Lei Estadual nº 12.602/ 2012 que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

5. **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33º As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1ºOs prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2ºOs serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Ar t. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1ºOs usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2ºA PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115º A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Maragojipe têm vigência até 20/09/2015.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11° da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE MARAGOJIPE

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Sistema de Abastecimento de Água de Maragojipe - SAA de Maragojipe abastece a sede e povoados deste município, conforme observado no anexo 1 (croqui do sistema).

O SAA é composto por uma captação, 1 adutora de água bruta, 1 ETA convencional com filtros de pressão, 1 estação elevatória de água tratada, 5 reservatórios e rede de distribuição, atendendo a uma população de 25.163 habitantes residentes no distrito sede e povoados como Nagé e Coqueiros. No caso específico do distrito sede, o abastecimento ocorre a partir do reservatório localizado na área da ETA.

A produção de água bruta é realizada em barragem de nível no rio Cachoeirinha através de bomba flutuante. A adução de água bruta ocorre através de adutora de 250 mm de diâmetro até a ETA.

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SAA conforme informações da Embasa.

Quadro 1 – Informações sobre o SIAA de Maragojipe

Capacidade da captação (m^3/h)	Capacidade de adução de água bruta (m^3/h)	Capacidade da ETA (m^3/h)	Capacidade das EEATs(m^3/h)	Capacidade dos reservatórios(m^3)	População abastecida atual	Per capita atual (l/hab.dia)	Índice de perdas (%)
216,0	432	288	70	820	25.163	107,88	18,4

Fonte: EMBASA (2014)

Nas figuras 2 a 6, observam-se algumas das unidades constituintes do Sistema que atendem ao distrito sede de Maragojipe.





Figura 2 - Área da captação no rio Cachoeirinha





Figura 3 - ETA de Maragojipe

Figura 4 - Casa de química da ETA de Maragojipe





Figura 5 - Casa de bombas da EEAT de Maragojipe

Figura 6 - Reservatório localizado na área da ETA

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 7 e 8).





Figura 7 - Vista do EL e Loja de atendimento de Maragojipe

Figura 8 - Interior da Loja de Atendimento

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

Com referência ao licenciamento ambiental, a EMBASA firmou Termo de Compromisso com o IMA (atual INEMA) para licenciamento ambiental dos SAAs e SESs que se encontram em operação, abrangendo todas as suas Unidades Regionais, até final de 2013, estando aí incluído o SAA de Maragojipe (anexo 2). No entanto, até o momento a EMBASA não apresentou nenhuma informação quanto ao andamento do referido TAC.

Conforme relatório de controle de ocorrências operacionais e comerciais enviado pela prestadora (anexo 3) e tabela com o tempo padrão adotado pela EMBASA para execução de serviços (anexo 4), observa-se que os serviços mais executados em Maragojipe, em ordem decrescente, são os seguintes: religação normal, substituição de hidrômetro, vazamentos no ramal na rua com pavimento e ligação nova de água com hidrômetro.

Quanto ao tempo médio de atendimento, considerando-se o total de serviços prestados, verifica-se que 50% deles não atendem ao tempo médio padrão adotado pela concessionária. Ressalta-se que entre esses encontram-se 2 dos serviços mais solicitados.

De acordo com informações da EMBASA, estão em andamento obras no município de Maragojipe do sistema de esgotamento sanitário de Coqueiros, Nagé e São Roque do Paraguaçu. Estão em andamento, também, projeto do SIAA de São Roque do Paraguaçu.

7 DESCRIÇÃO DO SES DE MARAGOJIPE

O SES do município de Maragojipe é composto por rede coletora de 26.304 m, interceptor de 4.177 m, 11 estações elevatórias e 01 Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme Quadro 2 e figuras 9 e 10.

Quadro 2 - Informações básicas do SES de Maragojipe

Extensão da Rede Coletora (m)	Interceptores (m)	Capacidade das EE (l/s)	Capacidade da ETE (m³/dia)	Emissário Final
2.350	4.177	157,6	2.350	187

Fonte: EMBASA (2014).

O tratamento dos esgotos é realizado através de 2 digestores anaeróbios de fluxo ascendente (DAFA), seguido de 1 lagoa de estabilização e 4 leitos de secagem.

Este sistema atende a um total de 4.159 economias e uma população de 21.627 habitantes, com índice de atendimento de 67,2% (Quadro 3).

Quadro 3 - Informações básicas do SES de Maragojipe

Número de economias					População atendida	População de Projeto	Índice de atendimento
Residencial	Comercial	Industrial	Público	Totais			
3.950	179	1	29	4.159	13.035	21.627	67,20%

Fonte: EMBASA (2014);





Figura 9 - EEE 5 do SES de Maragojipe

Figura 10 - ETE do SES de Maragojipe

Atualmente a ETE encontra-se em obras para expansão da capacidade de tratamento (figura 11). Estão sendo construídos 02 câmaras de DAFA, 02 tanques de aeração e 10 leitos de secagem.



Figura 11 - Obras para ampliação da ETE de maragojipe

De acordo com o relatório de controle de ocorrências operacionais e comerciais (anexo 3), identificam-se 3 tipos de serviços relativos ao SES em ordem decrescente: ligação nova de esgoto, desobstrução de rede de esgoto e desobstrução de rede ramal. Destaca-se que nenhum serviço atendeu ao tempo padrão (anexo 4)

Quanto ao licenciamento ambiental, a EMBASA firmou Termo de Compromisso com o IMA (atual INEMA) para licenciamento ambiental dos SAAs e SESs que se encontram em operação, abrangendo todas as suas Unidades Regionais, até final de 2013, estando aí incluído o SES de Maragojipe (anexo 2). No entanto, até o momento a EMBASA não apresentou nenhuma informação quanto ao andamento do referido TAC.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DE MARAGOJIPE

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada a previsão expressamente indicada nos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com o registro fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB)

Não conformidades

1. Ausência de sinalização no flutuante, indicando perigo (figura 12);
2. Ausência de identificação na área da captação e do quadro de comando da EEAB, indicando restrição do acesso (figura 13);
3. Presença de animais na área da captação (figura 14).



Figura 12 - Ausência de sinalização no flutuante indicando perigo

Figura 13 - Ausência de sinalização na área do quadro de comando da EEAB



Figura 14 - Presença de animais na área da captação

Determinações

1. Providenciar a adequada sinalização do flutuante e do quadro de comando da EEAB;
2. Garantir as condições para isolamento da área, inclusive afastamento dos bovinos que atuam como reservatório no ciclo de vida de protozoários como criptosporidium e giárdia.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE MARAGOJIPE

Não conformidades

1. Ausência de sinalização para identificação e informação da restrição de acesso a pessoas não autorizadas (figura 15);
2. Floculadores, decantadores e filtros em mal estado de conservação necessitando de recuperação da pintura (figura 16);
3. Ausência de biruta, apesar de usar cloro gasoso para desinfecção (figura 17).





Figura 15 - Portão de acesso à ETA de Maragojipe

Figura 16 - Vista dos floculadores em mal estado de conservação



Figura 17 - vista dos floculadores e ausência de biruta

Determinações

1. Providenciar a sinalização para identificação e proibição de acesso à área da ETA;
2. Providenciar recuperação da pintura das unidades de tratamento;
3. Instalar biruta na área da ETA.

8.2.1 CASA DE QUÍMICA

Não conformidades

1. Paredes internas e externas da casa de química apresentando infiltração e pintura deteriorada (figura 18);
2. Armazenamento de produtos químicos sem a devida sinalização no interior da casa de química (figura 19);





Figura 18 - Parede externa apresentando infiltração e pintura deteriorada.

Figura 19 - Armazenamento de produtos químicos sem a devida sinalização.

3. Tinas dosadoras sem sinalização individualizada (figura 20);
4. Fiação exposta nos painéis de controle da casa de química (figura 21);





Figura 20 - Armazenamento de produtos químicos sem sinalização

Figura 21 - Fiação exposta

5. Armazenamento de cloro gasoso sem a devida sinalização, indicando perigo, restrição de acesso e cilindros cheios e vazios (figura 22).



Figura 22 - Armazenamento de cloro gasoso sem sinalização

Determinações

1. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação da casa de química;
2. Providenciar sinalização dos produtos químicos e tinas dosadoras;

3. Providenciar isolamento adequado da fiação dos painéis de controle;

4. Sinalizar a área de armazenamento de cloro gasoso, indicando perigo e restrição de acesso, bem como cilindros cheios e vazios.

8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para avaliação os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

Não conformidades

Monitoramento na saída da ETA Maragojipe

1. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: cor em 25% do período analisado; coliformes em 8% do período analisado;

2. Não apresentou os resultados para monitoramento de cianobactérias no manancial, conforme determina portaria 2.914/2011;

3. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011, nos meses de janeiro e abril de 2013 para o parâmetro turbidez e, no mês de janeiro de 2013, para o parâmetro cor.

Monitoramento na rede de distribuição de maragojipe

1. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros:

turbidez, em 58% do período analisado; cor, em 8% do período analisado e, CRL e coliformes totais em 50% do período analisado;

2. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011 quanto aos seguintes parâmetros: cor e CRL em 17% do período analisado.

Determinações

Monitoramento na saída da ETA Maragojipe

1. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: cor e coliformes totais;
2. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à turbidez e cor;
3. Apresentar os resultados do monitoramento de cianobactérias no manancial, conforme determina portaria 2.914/2011.

Monitoramento na rede de distribuição de Maragojipe

1. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, CRL e coliformes totais;
2. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere à cor e CRL;

8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE MARAGOJIPE

Não Conformidades

1. Escritório local apresentando paredes da copa danificadas (figura 23);
2. Almoxarifado em estado precário de conservação (figura 24);





Figura 23 - Fachada do escritório local necessitando de reparos

Figura 24 - Almoxarifado com material armazenado inadequadamente

Determinações

1. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do prédio do EL, especialmente, na copa e almoxarifado.

8.5 TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SAA DE MARAGOJIPE

Não conformidades

1. O EL não obedece ao tempo médio padrão para atendimento ao usuário do SAA em 50% dos serviços.

Determinações

1. Adotar as medidas necessárias ao cumprimento do tempo médio padrão na execução dos serviços.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE MARAGOJIPE

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DE MARAGOJIPE

Não conformidades

1. Ausência de isolamento adequado e identificação na EEE apresentada na figura 25;

2. Ausência de isolamento na EEE 4 (figura 26);



Figura 25 - Ausência de identificação da EEE e seu quadro de comando; isolamento ineficiente



Figura 26 - Ausência de isolamento da EEE 4

3. Ausência de isolamento e identificação na EEE 5 (figura 27)

4. Edificação do quadro de comando da EEE 5 em mal estado de conservação (figura 28);

5. Ausência de isolamento e identificação na EEE 7 (figura 29);

6. Edificação do quadro de comando da EEE 7 em mal estado de conservação (figura 30);





Figura 27 - Ausência de isolamento e identificação na EEE 5

Figura 28 - Edificação do quadro de comando da EEE 5 em mal estado de conservação





Figura 29 - Ausência de isolamento e identificação na EEE 7

Figura 30 - Edificação do quadro de comando da EEE 7 em mal estado de conservação

7. Ausência de identificação na EEE apresentada na figura 31.



Figura 31 - Ausência de identificação da EEE

Determinações

1. Providenciar o isolamento adequado da área das EEEs apontadas anteriormente;
2. Providenciar a identificação das elevatórias que apresentaram não conformidade referente a este aspecto;
3. Realizar os reparos nas edificações dos quadros de comando das EEEs 5 e 7.

9.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE MARAGOJIPE

Não conformidades

1. Pintura do DAFA necessitando de restauração (figura 32).

Determinações

1. Promover a restauração da pintura e demais serviços necessários à boa conservação do DAFA.



Figura 32 - Vista do DAFA

9.3 MONITORAMENTO DA ETE DE MARAGOJIPE

O relatório de controle de eficiência da ETE analisado refere-se ao período entre Setembro de 2012 a setembro de 2013.

Não conformidades

1. Ausência de monitoramento dos parâmetros DQO, DBO e sólidos em suspensão em 15%, 40% e e 15% do período avaliado;
2. Eficiências de remoção, referentes aos parâmetros DQO, DBO e sólidos em suspensão, encontram-se abaixo das usuais para a tecnologia utilizada em 62%, 15% e 54%, respectivamente do período avaliado.

Determinações

1. Diagnosticar as causas da baixa eficiência da ETE com o objetivo de adequar a sua operação e, assim, garantir que as eficiências de remoção dos parâmetros analisados estejam de acordo com as de projeto;
2. Apresentar relatório de avaliação de desempenho da ETE e plano para restabelecimento das eficiências de projeto;
3. Proceder ao monitoramento do desempenho da ETE de acordo com as normas técnicas e com o (não apresentado) licenciamento ambiental.

9.4 TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SES DE MARAGOJIPE

Não conformidades

1. O EL não obedece ao tempo médio padrão para execução dos serviços solicitados.

Determinações

1. Adotar as medidas necessárias para o cumprimento do tempo médio padrão na execução dos serviços.

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

Não conformidades

Sendo esta a terceira campanha de fiscalização em campo, a AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção, especialmente quanto à requisição dos projetos existentes concernentes aos seus planos de expansão.

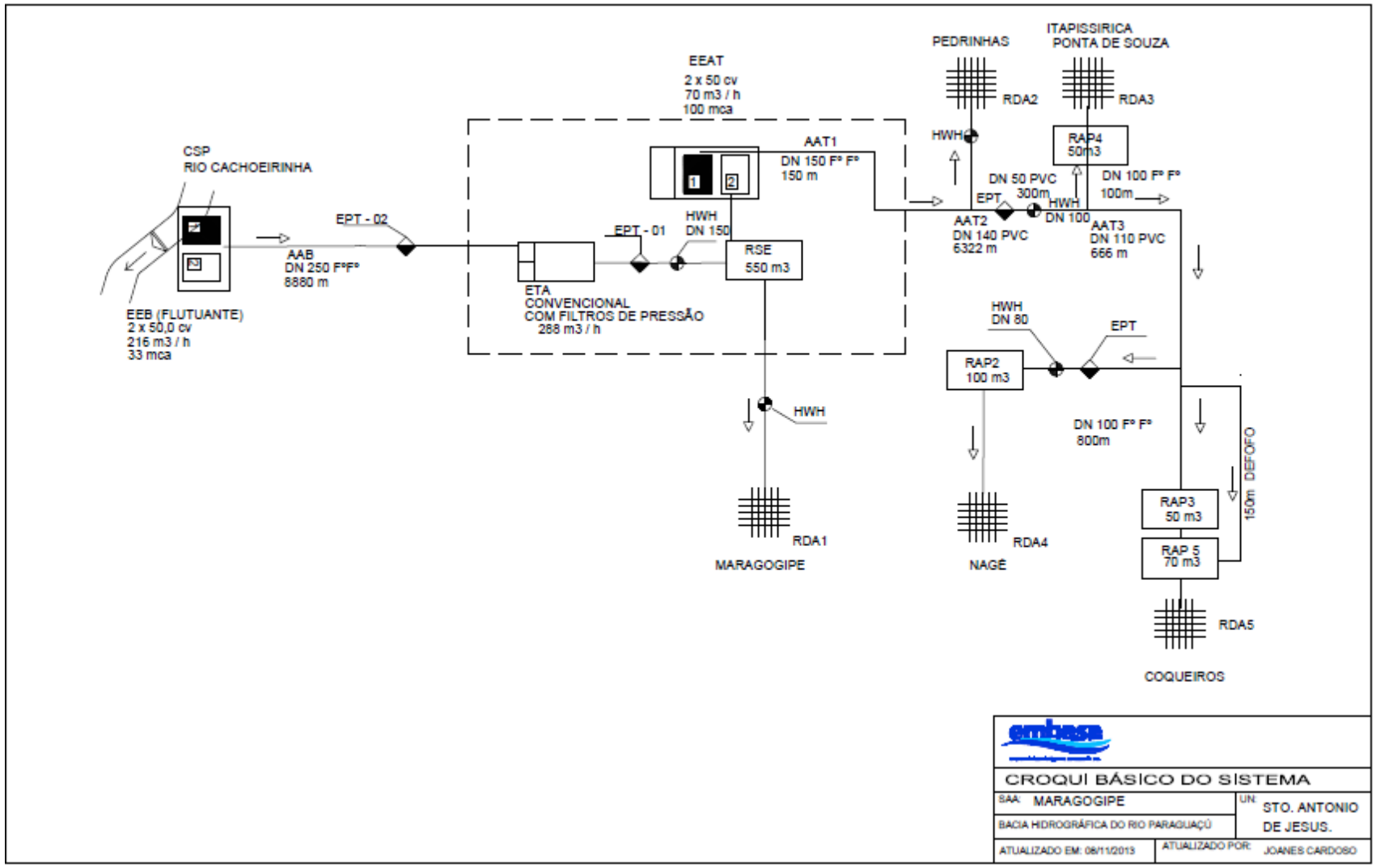
Determinações

Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

_____	_____
Carlos Henrique de Azevedo Martins	Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor Geral	Diretor de Fiscalização

ANEXO 1

CROQUI DO SAA MARAGOJIPE


EEAT
2 x 50 cv
70 m3 / h
100 mca
AAT1
DN 150 F° F°
150 m
CSP
RIO CACHOEIRINHA
EPT - 02
AAB
DN 250 F°F°
8860 m
EPT - 01
HWH
DN 150
RSE
550 m
ETA
CONVENCIONAL
COM FILTROS DE PRESSÃO
288 m3 / h
EEB (FLUTUANTE)
2 x 50,0 cv
216 m3 / h
33 mca
HWH
RDA1
MARAGOGIPE
PEDRINHAS
ITAPISSIRICA
PONTA DE SOUZA
RDA2
RDA3
HWH
RAP4
50m3
DN 50 PVC
300m
EPT
HWH
DN 100
DN 100 F° F°
100m
AAT2
DN 140 PVC
6322 m
AAT3
DN 110 PVC
666 m
HWH
DN 80
EPT
RAP2
100 m3
DN 100 F° F°
800m
RAP3
50 m3
150m DEFOFO
RAP 5
70 m3
RDA4
NAGÉ
RDA5
COQUEIROS
CROQUI BÁSICO DO SISTEMA
SAA: MARAGOGIPE
UN: STO. ANTONIO DE JESUS.
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇÚ
ATUALIZADO EM: 08/11/2013
ATUALIZADO POR: JOANES CARDOSO

ANEXO 2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SAA E SES DE MARAGOJIPE

(TAC firmado com o INEMA)

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA**, Autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, criado pela Lei 11.050, de 06 de junho de 2006, inscrito no CGC/MF sob n° 13.220.666/0001-78, com sede à rua Rio São Francisco, n° 01, Monte Serrat, CEP.: 40.425-060, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Pedro Ricardo Silva Moreira, adiante denominada **COMPROMITENTE ou IMA** e, de outro lado, a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA** inscrito no CNPJ sob o n° 13.504.675/0001-10 com endereço a Av. Luiz Viana Filho, n°420, 4ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-300, Salvador, Bahia, representada por seu Diretor Presidente Dr. Abelardo de Oliveira Filho e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Dr. Carlos Alberto Pontes de Souza, adiante denominado **COMPROMISSÁRIA ou EMBASA**, tendo em vista as considerações abaixo enumeradas, tem entre si certo e ajustado o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas.

CONSIDERANDO que o IMA é órgão coordenador da execução da política estadual de administração dos recursos ambientais da Bahia, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do estado, nos termos da Lei Estadual n°10.431, de 20 de dezembro de 2006, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235, de 10 de outubro de 2008, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que a EMBASA foi advertida, através dos Processos de Auto de Infração de Advertência N° 2010-020423/TEC/AIAD-0303; N° 2010-020422/TEC/AIAD-0302; N° 2010-020420/TEC/AIAD-0301; N° 2010-020419/TEC/AIAD-0300; N° 2010-020416/TEC/AIAD-0298; N° 2010-020414/TEC/AIAD-0297; N° 2010-020412/TEC/AIAD-0296; N° 2010-020411/TEC/AIAD-0295; N° 2010-020410/TEC/AIAD-0294; N° 2010-020409/TEC/AIAD-0293; N° 2010-020405/TEC/AIAD-0290; N° 2010-020404/TEC/AIAD-0289; N°2010-020403/TEC/AIAD-0288; N° 2010-020402/TEC/AIAD-0287; N° 2010-020401/TEC/AIAD-0286; N° 2010-020398/TEC/AIAD-0285; N° 2010-020396/TEC/AIAD-0284; N° 2010-020395/TEC/AIAD-0283; N° 2010-020394/TEC/AIAD-0282; N° 2010-020393/TEC/AIAD-0281; N° 2010-020391/TEC/AIAD-0280; N° 2010-020389/TEC/AIAD-0279; N° 2010-020388/TEC/AIAD-0278; N° 2010-020387/TEC/AIAD-0277; N° 2010-020387/TEC/AIAD-0276; N° 2010-020384/TEC/AIAD-0275; N° 2010-020383/TEC/AIAD-0274; N° 2010-020382/TEC/AIAD-0273; N° 2010-020378/TEC/AIAD-0272; e N° 2010-020376/TEC/AIAD-0271; totalizando 30 (trinta) Advertências, por operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem as respectivas licenças ambientais.

CONSIDERANDO que a EMBASA pretende regularizar-se perante o IMA, e que, para tanto, faz-se necessário o atendimento dos condicionantes ambientais constantes do presente Termo de Compromisso.

CONSIDERANDO, finalmente, que o IMA, nos termos da Lei Federal n° 11.448, de 15 de janeiro de 2007, bem como, no artigo 191° da Lei Estadual 10.431, de 20 de dezembro de 2006, está legitimado a tomar dos interessados compromisso de atendimento às exigências legais, cujo instrumento terá efeito de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o fiel e integral cumprimento pela EMBASA dos condicionantes na forma e prazos definidos na Cláusula Segunda, visando à regularização ambiental para o exercício de suas atividades, mediante a suspensão temporária das penalidades administrativas relativas aos fatos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA EMBASA

a) Licenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) meses os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que estão em operação, através do licenciamento das Unidades Regionais do interior e da Região Metropolitana de Salvador, conforme cronograma apresentado no Anexo II. Os Sistemas de Abastecimento de Água incluem captação, adução de água bruta, tratamento, reservação e distribuição de água tratada. No caso de barragens e reservatórios operados pela EMBASA, como parte integrante do Sistema, estes também serão licenciados, nas formas descritas a seguir:

i) As barragens e respectivos reservatórios que abastecem a região metropolitana de Salvador serão licenciados com o Departamento de Produção, conforme cronograma no Anexo III deste Termo.

ii) Os Sistemas de Esgotamento Sanitário incluem a rede de coleta, estações elevatórias, interceptores, linhas de recalque, tratamento e emissário de esgotos tratados.

iii) Como o define o próprio nome, o licenciamento do Sistema, tanto de água quanto de esgotos, inclui todas as unidades que fazem parte do mesmo. Investimento: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), divididos por 19(dezenove) Unidades Regionais, o Departamento de Produção, o Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e Divisão de Transportes, sendo em média R$ 100.000,00(cem mil reais) por Unidade, valores estes estimados em 2003. Utilizando os índices da Fundação Getúlio Vargas, tem-se o valor atualizado de R$ 3.337.440,00 (Três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

iv) Também estão sendo investidos de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para elaboração dos pareceres CTGA e de plantas georreferenciadas, totalizando **R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, o que corresponde a R$ 144.893,30 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) para cada Unidade Regional ou Departamento.

v) As Unidades Regionais são divisões administrativas da EMBASA, divididas regionalmente por todo o Estado da Bahia, cujas gerências agrupam diversos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Anexo a este Termo, está apresentado um mapa do Estado indicando as Unidades Regionais do interior e a sua área de influência;

vi) Além das Unidades Regionais e do Departamento de Produção, está previsto também o licenciamento do Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e da Divisão de Transportes.

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO PROPOSTO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CTGA

UNIDADE	SISTEMAS	ANO									
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
UBMB – Unidade Regional de Brumadinho	SAA	----									
UMC – Unidade Regional de Camaçari	SAA SES			----							
UMF – Unidade Regional da Federação	SAA	----									
UMJ – Unidade Regional de Piraja	SAA	----									
UML – Unidade Regional de Cabula	SAA										
UMS – Unidade Regional Candeias	SAA			----							
UNA – Unidade Regional de Alagoinhas	SAA	----									
UNB – Unidade Regional de Barreiras	SAA SES										
UNE – Unidade Regional de Itaberaba	SAA SES										
UNF – Unidade Regional de Feira de Santana	SAA										
UNI – Unidade Regional de Irecê	SAA SES										
UNP – Unidade Regional de Paulo Afonso	SAA SES	----									
UNS – Unidade Regional de Senhor do Bonfim	SAA SES										
USA – Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus	SES										
USC – Unidade Regional de Caetité	SAA										
USI – Unidade Regional de Itabuna	SAA SES			----							
USJ – Unidade Regional de Jequié	SAA SES										
USU – Unidade Regional de Itamaraju	SAA SES	----									
USV – Unidade Regional de Vitória da Conquista	SAA SES			----							
UMP – Departamento de Produção	SAA										
ADS - Departamento de Suprimento	-										
UMM - Departamento de Manutenção	-										
AAGT - Divisão de Transportes	-										
DPT - Departamento de Suporte Técnico	-										
INVESTIMENTO (R$)								1.159.148,40	1.014.253,10	724.466,50	579.573,20

Legenda:
- ---- Processo formalizado no IMA
- ——— Processo a formalizar no IMA
- ——— Renovação de licenças
- ——— Apresentação / Atualização de PT CTGA

ANEXO 3

TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO SAA E SES DE MARAGOJIPE

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

TEMPO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Cód	Descrição do Serviço	Município: Maragojipe	
		Quantidade	Tempo médio de atend. (HORAS)
2	LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDROMETRO	159	621
8	LIGAÇÃO NOVA DE ESGOTO	83	1120
12	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	357	365
19	DESOBSTRUÇÃO DO FILTRO DO HIDROMETRO	-	-
24	RELIGAÇÃO NORMAL	636	19
26	RELIGAÇÃO URGENTE	-	-
42	RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	26	491
55	TRANSFERÊNCIA DE HIDROMETROS	53	415
67	VAZ. REDE PASSEIO S/PAVIM	4	6
68	VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATÉ 110 COM PAVIMENTO	64	4
69	VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATÉ 110 SEM PAVIMENTO	52	4
73	VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	357	4
74	VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	139	3
75	VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	86	5
76	VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	133	3
84	VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	29	11
88	DESOBSTRUÇÃO REDE DE ESGOTO	121	52
89	DESOBSTRUCAO REDE RAMAL	2	10
140	RELIGAÇÃO POR CORTE INDEVIDO	-	-
326	VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN 150/200 COM PAVIMENTO	2	10
327	VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN 150/200 SEM PAVIMENTO	-	-
330	VAZAMENTOS EM REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 COM PAVIMENTO	-	-
331	VAZAMENTOS EM REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 SEM PAVIMENTO	-	-
332	VAZAMENTOS EM REDE ADUTORA DE FOFO DN 300/600 SEM PAVIMENTO	-	-
486	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. COM PARALELO OU PEDRA	-	-

ANEXO 4

TEMPO MÉDIO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPO MÉDIO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição do serviço	Tempo Padrão (h)
LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDRÔMETRO	120
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24
DESOBSTRUÇÃO DO FILTRO DO HIDROMETRO	6
RELIGAÇÃO NORMAL	24
RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	120
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETROS	24
VAZ. REDE PASSEIO S/PAVIM	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 SEM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	6
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	6
DESOBSTRUÇÃO REDE RAMAL	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 COM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 SEM PAVIMENTO	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 300/600 SEM PAVIMENTO	6
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. COM PARALELO OU PEDRA	72

Fonte: EMBASA (2013)